



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 63, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora CLARICE CALDEIRA GOMES e dá outras providências.

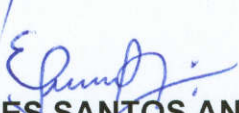
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 142/2020, **RESOLVE:**

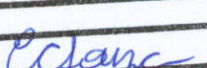
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a servidora **CLARICE CALDEIRA GOMES**, matrícula nº 29786000, CPF nº 537.396.986-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação, Nível I, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de outubro de 2020


OLAVO REMÍCIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>01 outubro 2020</u>
Através de <u>maior de</u>
<u>aviso do preserv</u>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 64, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição do servidor OZIMAR PORFIRIO DE ARAUJO e dá outras providências.

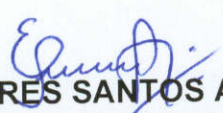
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 160/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, ao servidor **OZIMAR PORFIRIO DE ARAUJO**, matrícula nº 39437802, CPF nº 470.623.716-53, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente, na função pública de Operador de Maquinas Leves, Nível V, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 054, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de outubro de 2020


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)	
Data	05 / outubro / 2020
Através de	quadro de
	curso do pres
	
Servidor Responsável	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 65, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

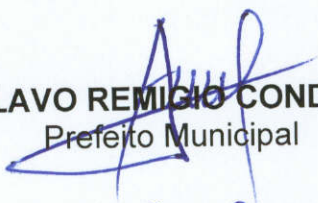
Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA ELVIRA DA CRUZ BARROS MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 152/2020, **RESOLVE:**

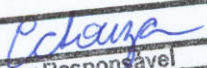
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a servidora **MARIA ELVIRA DA CRUZ BARROS MELO**, matrícula nº 29801800 CPF nº 897.431.646-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação, Nível I, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de outubro de 2020


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>08 / Outubro / 2020</u>
Através de <u>quadrado de</u>
<u>aviso do presv</u>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 66, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora VANILDA ABADIA TAVARES DOS REIS CHAVES e dá outras providências.

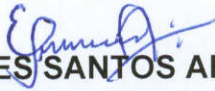
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 143/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, à servidora **VANILDA ABADIA TAVARES DOS REIS CHAVES**, matrícula nº 28996500, CPF nº 757.642.026-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de outubro de 2020


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>08 outubro 2020</u>
Através de <u>assinatura de</u>
<u>aviso ao preserv</u>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU-MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 067, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

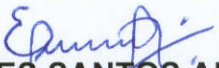
Dispõe sobre retificação da Portaria nº 21, de 08 de março de 2018, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **AUREA MARIA DA SILVA MAGALHÃES** e dá outras providências.

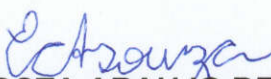
O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO INTERINO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 117/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

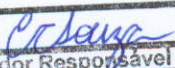
Art. 1º Fica ratificado a portaria nº 21, de 08 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de **AUREA MARIA DA SILVA MAGALHÃES** que passa a vigorar com a seguinte fundamentação, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 40 § 5º da CF/88, e art. 63 da Lei Municipal nº 3.313 de 12.07.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08.03.2018**, data em que foi concedido o benefício de aposentadoria.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de outubro de 2020


ELENI SOARES SANTOS ANDRE
Superintendente Executivo Interino do Preserv


EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>15 outubro 2020</u>
Através de <u>quarto de</u>
<u>ano do pres</u>

Servidor Responsável



Dispõe sobre retificação da Portaria nº 20, de 10 de março de 2.014, referente a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de **MONICA PIRES DA SILVA** e dá outras providências.

Art. 1º Fica retificado a portaria nº 020 de 10 de março de 2014, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição de Monica Pires da Silva, **onde se lê** o “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 04.02.2014**”, **passa a vigora** com os seguintes dizeres “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 10.03.2014**”.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de outubro de 2.020

Echrauz
EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria

Rua Américo Macedo, nº 47 – Centro – 38.600-000 – Fone: (38) 3671-4640